



**EDITAL Nº. 002/PMC/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE
PEDAGOGIA ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE LETRAS,
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR
ESCOLAR.**

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº3.508/PMC/2018 de 09/02/2018, Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação por tempo determinado para atender as necessidades (Art. 37, inciso IX, CF/88) de profissionais da educação, a insuficiência de servidores necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o quadro de demanda do município, em virtude do quantitativo de atestado Médico e não havendo classificados para preenchimento das vagas do teste seletivo nº001/2018. Considerando que as vagas decorrentes de atestados médicos têm caráter temporário, e o tempo necessários aos Trâmites para realização de Concurso Público e ainda o efetivo cumprimento de dias letivos de acordo com a Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a previsão de início do período letivo no ano de 2018, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, baseado nos termos da Lei Municipal nº. 110/PMC/GP de 02 de Janeiro de 1998, Constituição Federal, IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **02 (DOIS) PROFESSOR DE PEDAGOGIA 25 HORAS (ANOS INICIAIS) OU NORMAL SUPERIOR , 01 (UM) PROFESSOR DE LETRAS 25 HORAS, 01 (UM) PROFESSOR DE LETRA COM ÊNFASE EM INGLÊS E/OU PROFESSOR DE INGLÊS 25 HORAS, 01 (UM) PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, 01 (UM) SUPERVISOR ESCOLAR, 01(UM) ORIENTADOR ESCOLAR** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

2.2. O local para as inscrições será:

a) Na Secretaria Municipal de Educação, Rua João Boava, 2119, centro, CEP: 76.889-000. Cacaulândia – RO.

b) Através do site: www.cacaulandia.ro.gov.br

2.3. O horário para as inscrições será das 07h30min às 13h00m.



2.4. As inscrições realizadas on-line deverão ser efetuadas até as 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2018.

2.4.1. Serão aceitos documentos transmitidos via e-mail através do endereço eletrônico: seletivopmccacaulandia@gmail.com até as 23h:59mim do dia 20 de fevereiro de 2018.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

3.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante nos **Anexos II, Formulário para Inscrição** deste Edital, anexando a ele as fotocópias dos documentos, constantes do quadro seguinte, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.1.1. Quadro de documentação:

QTD.	DOCUMENTOS (item 5.8– IN 13/TCE/RO)
01	1. Para os cargos de Nível Superior comprovante de graduação em Nível Superior, acompanhados do histórico e/ou comprovante de especialização quando o cargo assim o exigir. 2. Poderá ser apresentado mais de um comprovante de Especialização para fins de pontuação, desde que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.)
01	Comprovante de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 200 horas de acordo com a área correlacionada ao cargo.
01 de cada, se for o caso	Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS . Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão , este último, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.
01	Cópia da Carteira de Identidade – RG .
01	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante do quadro do item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

3.4- Os documentos enviados por meio eletrônico (Email) deverão estar em formato PDF não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, outros formatos de arquivo.

3.5- O envio por meio eletrônico deverá ser realizado com todos os documentos de uma única vez, num único Email. Não serão aceito documentos enviados parcialmente ou em mais de um Email.



3.6- O candidato somente poderá se inscrever para um único cargo, sendo vedada a duplicidade de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado – **sendo necessário o reconhecimento de firma** – acompanhada das fotocópias dos comprovantes e documentos constantes do quadro do item 3.1.1 deste Edital.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (item 5.7 – IN 13/TCE/RO)

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei nº 110/PMC/1998, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, algumas comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

- a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I – Atribuições do Cargo**;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (item 5.3 – IN 13/TCE/RO)

6.1. Não haverá vagas à Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (item 5.6 – IN 13/TCE/RO)

7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **até dia 31 de dezembro de 2018**, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, de acordo com o interesse da administração, sob o regime da Lei 100/PMC/1998, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de acordo com o quadro de vagas do item n. 9.1.1, vedada a dúplice contratação neste Processo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER

7.3. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de até o dia **31 de dezembro de 2018** a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. (item 5.19 – IN 13/TCE/RO)

7.4. Os profissionais contratados poderão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente e/ou ao retorno de servidores afastados por licença médica e readaptados.

7.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacaulândia, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro 9.1.1, no ato da assinatura dos contratados.

8.2.. O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com interesse da administração

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (item 5.4 – IN 13/TCE/RO)

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos das demais vantagens previstas na Legislação municipal vigente, para os cargos mencionados na tabela a seguir:

9.1.1. Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014:

	PROFESSOR ANOS INICIAIS			
ESCOLA	QUANT.	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON ZONA RURAL	02	Vespertino	25	R\$ 1.273,03

Habilitação – Graduação em Pedagogia ou Normal Superior

	PROFESSOR DE LETRAS			
ESCOLA	QUANT.	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
EMEF VALDIR ALBERTON ZONA RURAL	01	Vespertino	25	R\$ 1.273,03

Habilitação – Graduação em Letras.

	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
ESCOLA	QUANT.	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
EMEF VALDIR ALBERTON ZONA RURAL	01	Vespertino	25	R\$ 1.273,03

Habilitação – Graduação em Ciências Biológicas.

	PROFESSOR DE INGLÊS			
ESCOLA	QUANT.	TURNO	CH	VENCIMENTO



				INICIAL
EMEF VALDIR ALBERTON/ E.M.E.B WALDEMIRO DA SILVA MOURA ZONA RURAL	01	Vespertino	25	R\$ 1.273,03

Habilitação- Licenciatura Plena na área de Letras com ênfase em Língua Estrangeira Moderna – Inglês e/ou Licenciatura Plena em Língua Estrangeira Moderna - Inglês.

SUPERVISOR ESCOLAR				
ESCOLA	QUANT.	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
EMEF VALDIR ALBERTON ZONA RURAL	01	Vespertino	25	R\$ 1.273,03

Habilitação- Graduação em Pedagogia com ênfase em Supervisão ou Graduação Pedagogia com Especialização em Supervisão.

ORIENTADOR ESCOLAR				
ESCOLA	QUANT.	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
EMEF VALDIR ALBERTON ZONA RURAL	01	Vespertino	25	R\$ 1.273,03

Habilitação- Graduação em Pedagogia com ênfase em Orientação ou Graduação Pedagogia com Especialização em Orientação

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

10.1.2. Para o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduação em Pedagogia com ênfase em Supervisão ou Graduação em Pedagogia com Especialização em Supervisão. (indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de título deste quadro	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	04(quatro) pontos
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	.



	anterior.		
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	

10.1.3. Para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Habilitação – Nível Superior na área de Pedagogia/ Normal Superior (indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de título deste quadro.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) _ Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	04(quatro) pontos
C –Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	

10.1.4. Para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**



TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Habilitação – Nível Superior na área de Ciências biológicas (indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de título deste quadro	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) _ Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	04(quatro) pontos
C –Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	

10.1.5. Para o cargo de **ORIENTADOR ESCOLAR**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduação em Pedagogia com ênfase em Orientação ou Graduação Pedagogia com Especialização em Orientação. (indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de título deste quadro	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especial	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que	2 (dois) pontos por curso.	04(quatro) pontos



ização	estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	Máximo de 2 (dois) cursos.	
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	

10.1.6. Para os cargos de **PROFESSOR DE LETRAS**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Habilitação – Nível Superior na área de Letras (indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de título deste quadro	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) _ Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	04(quatro) pontos
C –Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	
	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	



d) Experiência Profissional	Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.		
-----------------------------	---	--	--

10.1.7. Para os cargos de PROFESSOR DE INGLÊS

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Habilitação – Nível Superior na área de Letras/Inglês (indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de título deste quadro	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) _ Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	04(quatro) pontos
c –Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (item 5.17 – IN 13/TCE/RO)

11.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis do quadro anterior dos itens 10.1.2. à 10.1.7, de acordo com o cargo.

11.2. O requisito, experiência profissional tem caráter classificatório, ao passo que os demais requisitos tem caráter classificatório e eliminatório.

11.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.



12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (item 5.18 – IN 13/TCE/RO)

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na **Análise de Títulos**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

- a- Tenha maior idade(mais velho) de acordo com Art. 27 da Lei nº 10.741/2003).
- b-Maior tempo de serviço.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

13.1. O Edital de Abertura do Processo Seletivo deverá ser publicado no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e em no Diário Oficial dos Municípios- AROM e jornal de ampla circulação.

13.2. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com Anexo III deste Edital, e publicados no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

(item 5.11 – IN 13/TCE/RO)

13.3. Após a divulgação do resultado final, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo para interpor com recurso (Art.37, caput da CF/88) o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria de Educação-SEMEC.

13.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, conforme Anexo III divulgando-o no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (item 5.8 – IN 13/TCE/RO)

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.

- a) Certidão de Nascimento ou casamento;
- b) Certidão de Nascimento dos Filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Freqüência Escolar;
- c) Comprovante de endereço de sua residência (atualizado);



- d) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- e) Cartão PIS/PASEP;
- f) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) Título Eleitoral;
- h) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
- j) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- k) Se possuir **Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil**, apresentar cópia do comprovante;
- l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração que não possui outro vínculo empregatício impeditivo para atuar nos turnos designados por este edital. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida).

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato convocado só poderá ser lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no município de Cacaulândia.

14.4. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, e deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Educação, no Projeto/atividade 3.1.90.11.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (item 5.20 – IN 13/TCE/RO)

16.1. O presente Processo Seletivo terá validade até dia **31 de dezembro de 2018**, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER

16.2. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

16.4. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

17. ANEXOS

- **Anexo I** – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Municipal n. 639/GP/2014).
- **Anexo II** – Formulário para Inscrição, separado por cargo.
- **Anexo III** – Cronograma

Cacaulândia – RO, 16 de fevereiro de 2018.

GILVANEIDE DA SILVA CAETANO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado pelo decreto nº 3.508/PMC/2018



ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA –

Professor: Executar funções de magistério, no exercício da docência. Atuar como docente na área de atuação, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

Supervisão Escolar:

Elaborar plano de ação do serviço de Supervisão Escolar; Elaborar em conjunto com a Gestão Escolar documentos relacionados ao processo educativo escolar, observando as legislações pertinentes, e o Projeto Pedagógico da Escola; Orientar, coordenar e acompanhar o corpo docente; Organizar e manter banco de dados atualizado que possa subsidiar a continuidade da ação do supervisor; Acompanhar, controlar e avaliar a execução do planejamento didático; Participar do planejamento para realização do conselho de professores e conselho de classe; Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER

integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; Zelar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; Emitir parecer concernente à Supervisão ; Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; Assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica; Orientar os professores quanto ao preenchimento correto e contínuo dos diários de classe; Orientar o professor quanto à escrituração do diário de classe, esclarecendo que é de sua exclusiva responsabilidade e que deve mantê-lo atualizado e organizado; Vistoriar e assinar no campo específico mensalmente os diários de classe após conferência de praxe.

Cargo: Orientador Escolar**Área: Secretaria Municipal de Educação****Jornada de Trabalho: 25 (vinte e cinco) horas semanais**

Descrição Sumária das Atribuições: Orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes em colaboração com os docentes e familiares; prover meios para atendimento de alunos e condições para processos de recuperação com o objetivo de erradicar a evasão e a repetência escolar; executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação		FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DE LETRAS Edital n 002/PMC/2018	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____					
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua) _____					Nº.
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	() COMPLETO () INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:	



NATURALIDADE:		UF:	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)		
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUE*	PONTOS OBTIDOS*	
a) Habilitação – Nível Superior na área de Letras (indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título conforme descrito na cessão de título deste quadro.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação				
b) _ Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.				
c) –Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.				
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.				
TOTAIS						
() EMEF Valdir Alberton-Vespertino						

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:

Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital.

Posso vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 002/PMC/2018**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PROFESSOR LETRAS**, apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.

_____, em: ____/____/____
Local Data

Assinatura do candidato: _____

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação		FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DE PEDAGOGIA ANOS INICIAIS Edital n 002/PMC/2018	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____					
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua) _____					Nº. _____
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	() COMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:	
		() INCOMPLETO			
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AValiação (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUE*	PONTOS OBTIDOS*
a)Habilitação – Nível Superior na área de Pedagogia/ Normal Superior (indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título conforme descrito na cessão de título deste quadro.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação			
b)_ Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.			
C –Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.			
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.			
TOTAIS					
() EMEF Valdir Alberton-Vespertino					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:

- Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital.
- Possuo Vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.
- Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas.

Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 002/PMC/2018**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA ANOS INICIAIS**, apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos._____, em: ____/____/____
Local Data

Assinatura do candidato:

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação		FICHA DE INSCRIÇÃO SUPERVISOR ESCOLAR Edital n 002/PMC/2018	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____					
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua) _____					Nº. _____
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	() COMPLETO	CTPS N.		SÉRIE:
NATURALIDADE:		UF:	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUE*	PONTOS OBTIDOS*
a)). Graduação em Pedagogia com ênfase em supervisão ou graduação em pedagogia com especialização em supervisão. (indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título conforme descrito na cessão de título deste quadro	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação			
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.			
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.			
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.			
TOTAIS					
() EMEF Valdir Alberton-Vespertino					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:

- Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital.
- Possuo Vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.
- Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 002/PMC/2018**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **SUPERVISOR ESCOLAR**, apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.

_____, em: ____/____/____

Local

Data

Assinatura do candidato:

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUE*	PONTOS OBTIDOS*
a) Habilitação – Nível Superior na área de Ciências Biológicas (indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título conforme descrito na cessão de título deste quadro.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação			
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.			
c) – Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.			
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.			
TOTAIS					
() EMEF Valdir Alberton- Vespertino					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:

- Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital.
- Posso vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.
- Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas.

Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 002/PMC/2018**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.

_____, em: ____/____/____
Local Data

Assinatura do candidato:

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação		FICHA DE INSCRIÇÃO ORIENTADOR ESCOLAR Edital n 002/PMC/2018			
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____					
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua) _____					Nº. _____
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	() COMPLETO	CTPS N.		SÉRIE:
		() INCOMPLETO			
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUE*	PONTOS OBTIDOS*
a). Graduação em Pedagogia com ênfase em orientação ou graduação em pedagogia com especialização em Orientação. (indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título conforme descrito na cessão de título deste quadro	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação			
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.			
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.			
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.			
TOTAIS					
() EMEF Valdir Alberton-Vespertino					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:	
<input type="checkbox"/> Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital.	
<input type="checkbox"/> Posso vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
<input type="checkbox"/> Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas.	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas.	
Declaro , ainda, que estou ciente das normas do Edital nº. 002/PMC/2018 , e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de ORIENTADOR ESCOLAR , apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DE LETRA COM ÊNFASE EM INGLÊS E/OU PROFESSOR DE INGLÊS Edital n 002/PMC/2018
	NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____	

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua) _____					Nº. _____
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	() COMPLETO	CTPS N.		SÉRIE:
NATURALIDADE:		UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUE*	PONTOS OBTIDOS*
a) Habilitação – Nível Superior na área de Letras (indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de título deste quadro.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação			
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização concluído até a data de apresentação do título e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.			
c –Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.			
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.			
TOTAIS					
() EMEF Valdir Alberton/ E.M.E.B.Waldemiro da Silva Moura-Vespertino					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:	
<input type="checkbox"/> Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital.	
<input type="checkbox"/> Possuo Vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
<input type="checkbox"/> Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital nº. 002/PMC/2018, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de PROFESSOR DE LETRAS/ INGLÊS, apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital

ANEXO III – CRONOGRAMA

16/02/2018	Publicação do Edital
19/02 e 20/02/2018	Inscrições e entrega da documentação
21/02/2018	Homologação de Inscrição
22/02/2018	Divulgação do Resultado Preliminar
22 a 26/02/2018	Interposição de Recursos
27/02/2018	Resultado de Interposição de Recurso
01/03/2018	Divulgação do Resultado Final e Convocações para assinatura de Contratos
07/03/2018	Prazo Final para Assinatura de Contrato